

LEI Nº 094/99
26.02.1999

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

Adelar Guimarães da Silva, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), para fins de suprir o Orçamento vigente, na seguinte dotação:

05.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

08.42.1881-012 - Construção de Prédios Escolares

4110.00 - Obras e Instalações..... R\$ 93.000,00

TOTAL..... R\$ 93.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos recursos mencionados no Artigo anterior, ficam reduzidos das seguintes dotações:

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADM E FINANÇAS

03.01 - DEPARTAMENTO DE ADM E FINANÇAS

11.62.3461.001 - Incentivo a Indústria

4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

04.00 - DEPARTAMENTO SAÚDE, SANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL

04.01 - DIVISÃO DE SAÚDE

13.75.4301.003 - Matadouro Municipal

4110.00 - Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

13.76.4471.004 - Abastecimento de água

4110.00 - Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

13.76.4481.005 - Saneamento Geral

4110.00 - Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

04.02 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL

15.81.4871-006 - Construção de prédios públicos

4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

07.00 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

07.01 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

10.58.5751.009 - Construção e melhorias vias urbanas

4110.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 18.000,00

10.60.3281.010 - Construção de praças e jardins

4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 93.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario está lei em vigor na data de sua publicação:

Adelar Guimarães da Silva
Prefeito Municipal